



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
05/06/2025
Jornal AMP
Página 448
Edição 3291
Karime
Ass Responsável

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 2897/2025
Data 03/06/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o FERMUPS/2025, 26º edição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização do FERMUPS/2025, 26º edição, que acontecerá no nosso Município, no dia 12/07/2025.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, fornecedores de materiais, e para a premiação, após emissão de documento fiscal hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
09.05.13.392.00132.038000 Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal